

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Certidão de nascimento



Assento de Autenticidade
Claudinete de Jesus Teodoro Santana
Junqueiro
AA194914
Iscuto

Estado de Alagoas
Junqueiro
Serviço de Registro Civil e Notas de Junqueiro

Certidão de Nascimento

Certifico que às fls. 196 sob o nº 40376, do livro nº A-41 de assentamentos de nascimentos está registrado o de

JAILSON DOS SANTOS SILVA

do sexo masculino, ocorrido na (o) Hospital São Rafael, em Maceió - Alagoas, no dia quinze de agosto de dois mil e quatro, às 12:16 horas.

O registrando é filho

de JOELSO DE OLIVEIRA SILVA
natural de Penédo - AL
e de ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA
natural de Arapiraca - AL

sendo avós:

paternos José da Silva
e Maria José de Oliveira Silva
maternos
e Maria José dos Santos

OBSERVAÇÃO: registro feito no dia 23 de setembro de 2004.

O referido é verdade e dou fé.

Junqueiro, 23 de setembro de 2004

Claudinete de Jesus Teodoro Santana

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL DA COMARCA DE JUNQUEIRO
TERRE CHAGAS DA SILVA
Oficial Titular
CLAUDINETE DE J. T. SANTANA
Of. Substituto
Praça Padre Aurélio Góes, 8/N - Centro - CEP 87270-000
Fone: (82) 541-1835 - E-mail: ercjunqueiro@ig.com.br

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL - 10 & 12/09/2007 11:31 - 0000000127

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Outros



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0172150/17
Vítima: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 055.490.294-05

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 11/05/2014
Titular do CPF: JOELSO DE OLIVEIRA SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Certidão de óbito
Documentos de identificação
Outros

JAILSON DOS SANTOS SILVA : 111.130.174-30

Certidão de nascimento
Declaração de únicos herdeiros
Documentos de identificação

ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA : 842.495.284-72

Autorização de pagamento
Comprovante de residência
Documentos de identificação

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização de morte por acidente ocorrido a partir de 29.12.2006 é de R\$ 13.500,00. Metade desse valor é pago ao cônjuge ou companheiro/a, se houver, e metade aos herdeiros legais da vítima. Havendo mais de um herdeiro, a cota é dividida entre eles, no quanto couber a cada um.

Documentação recebida sem conferência.

Portador da documentação entregue

Data: 05/05/2017
Nome: ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA
CPF/CNPJ: 842.495.284-72

Responsável pelo recebimento na seguradora

Data: 05/05/2017
Nome: RENATA MARIA DE ABREU E SILVA
CPF: 079.711.327-43

ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA

RENATA MARIA DE ABREU E SILVA



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

APS JUNQUEIRO	02001230
Agência da Previdência Social	Código

Certifico para os fins previstos no parágrafo 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26 de 11/09/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80, e parágrafo único do art. 1º do decreto nº 85.845 de 26/03/81, que foi concedida a PENSÃO POR MORTE requerida em 23/09/2014

Descrição do Benefício Data do Requerimento

Nome do Segurado: **JOELSO DE OLIVEIRA SILVA**

Documento de Identidade :
PIS/PASEP : 12798600016
Último Empregador :
CNPJ :

Nº do Benefício: 155.862.144-7

Dependentes:

Nome	Qualidade	Data Nascimento
JAILSON DOS SANTOS SILVA	FILHO	15/08/2004

Esta Certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- PIS - Programa de Integração Social
- PASEP - Programa de Formação do Patrimônio de Servidor Público
- FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- Quantias devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência de relação de emprego
- Restituição de Imposto de Renda
- SalDOS de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, até 500 Obrigações do Tesouro Nacional e desde que não existam, na sucessão, outros bens sujeitos a inventário

OBS.:

Local e Data: JUNQUEIRO, 24/04/2017


Funcionário/Matrícula/Rubrica


Ass. Chefe de Benefício ou Substituto

SEMPRE EM DIA 10/03/2017 11:31 - 0000001230

SAC DPVAT 0800 022 12 04



Facebook.com/dpvtofficial



Youtube.com/dpratoofficial



Twitter.com/dpratoofficial

BLOG: www.viverseguronotransito.com.br

R. FREI DANIAO, N.º 69, CENTRO CEP / Zip 57270000		UF / State AL	PAIS / Country BRASIL
ROQUEIDE DOS SANTOS ROCHA ENDEREÇO / Address		82 99669-1596 TELEFONE / Phone Number	



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



PROBAG
www.probag.com.br
Tel: (11) 3204-2000

000000	1	0	0	Data
--------	---	---	---	------

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO

Autorização de pagamento



Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com dados do beneficiário da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, ROZINEIDE DOS SANTOS ROCHA

PORTADOR(A) DO RG Nº 1.179.191 EXPEDIDO POR SSP/AL EM 11/09/90 E

CPF 842495284-72 /CNPJ 000000000-00000-00, PROFISSÃO AGRICULTORA

E RENDA MENSAL DE R\$ 500,00 (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA JOELSO DE OLIVEIRA SILVA, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional.
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA.
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO 001 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 1284-X Nº da CONTA (com dígito, se existir) 14 755-9

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

SINQUEIROAL 24 de ABRIL de 2017

LOCAL E DATA

Rozineide dos Santos Rocha

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO

ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de **R\$13.500,00** em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de **até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente** (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de **até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares**.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.



BANCO DO BRASIL S.A.
24/04/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.36.09
0128471465

EXTRATO CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERENCIA

AGENCIA: 1284-X CONTA: 14.755-9
CLIENTE: ROZINEIDE SANTOS ROCHA

HISTORICO	DOCUM.	VALOR
-----15/04/2015-----		

EXTRATO LIGER ORFEN 10 & 10/04/2017 11:31 - 01/04/2017

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-01



Rozinei de Santos Rocha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

842 495 284-72
CER. 4324 LB09 FLS. 173 dist. Arapiraca-AL

DATA DE NASCIMENTO

09.11.1966

NATURALIDADE

AL

FLAVIO

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS

ROZINEI JOSÉ DOS SANTOS